



INSTITUTO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**CHAMADA PÚBLICA PARA OS CANDIDATOS EXCEDENTES DO EDITAL Nº 06/2019 (GRADUAÇÃO) PARA A OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO, SISU E LISTA DE ESPERA SISU.**

## **1. DAS REGRAS PARA MATRÍCULA**

Todos os candidatos excedentes do Edital nº 06/2019/DAA/PROEN estão convocados a participar das vagas Remanescentes do processo seletivo, do Sisu e da Lista de espera Sisu 2019, respeitando a ordem de classificação e Grupo/Reserva de Vaga dos excedentes que estiverem presentes nas Coordenadorias de Registro Escolar/CRE, conforme o descrito abaixo e considerando o quadro de vagas da tabela 1 e tabela 3:

### **Dia 19/02/2020 TURNO MANHÃ:**

- 1.1 Às **8:00** os portões da Coordenação de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual o candidato fez a inscrição abrirão (Ver endereços na Tabela 1).
- 1.2 Após as **8:30** o setor será fechado para a Chamada Geral e matrícula, não permitindo mais a entrada dos candidatos no turno da manhã.

### **Dia 19/02/2020 TURNO TARDE:**

- 1.3 Persistindo a existência de vagas nos Cursos, ocorrerá uma nova chamada às 14:00 horas.
- 1.4 Às **14:30** os portões da Coordenação de Registro Escolar (CRE) serão fechados, não permitindo mais a entrada dos candidatos no turno da tarde.

### **Dia 20/02/2020 TURNO MANHÃ:**

- 1.5 Persistindo a existência de vagas nos Cursos, ocorrerá uma nova chamada no dia 20/02.
- 1.6 Às **8:00** os portões da Coordenação de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual o candidato fez a inscrição abrirão (Ver endereços na Tabela 1).
- 1.7 Às **8:30** os portões da Coordenação de Registro Escolar (CRE) serão fechados, não permitindo mais a entrada dos candidatos no turno da tarde

### **Dia 20/02/2020 TURNO TARDE:**

- 1.8 Persistindo a existência de vagas nos Cursos, ocorrerá uma nova chamada às 14:30 horas.
- 1.9 Às **14:30** os portões da Coordenação de Registro Escolar (CRE) serão fechados, não permitindo mais a entrada dos candidatos no turno da tarde.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 2.1 **Toda a documentação listada nos itens abaixo deverá estar legível e ser entregue** com os originais e fotocópias para conferência pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório).
- 2.2 Com exceção do Grupo A, os demais grupos serão, obrigatoriamente, **analisados pela Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** do Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga.
- 2.3 **O candidato deve, obrigatoriamente, apresentar Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública (ANEXO VII), para os Grupos B – PPI, Grupos B – PPI PcD, B – Outros, B – Outros PcD, C – PPI, C – PPI PcD, C – Outros, C – Outros PcD.**

## 2.4 Documentação para os candidatos do Grupo A

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar de conclusão do **ensino médio (do 1º ao 3º ano)**; ou Declaração de estar cursando o 3º ano do ensino médio com prazo máximo de 30 dia para conclusão.
- IV. Carteira de Identidade;
- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;

## 2.5 O Laudo médico deve ser original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.

## 2.6 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo B - PPI e B – Outros, Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD:**

- I. Formulário (ANEXO III), devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família, (inclusive do (a) candidato (a)); e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho); No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar declaração (emitida até 30 dias) do serviço social declarando ser beneficiário e fotocópia do documento de identidade do candidato, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares;
- II. Histórico Escolar de conclusão do **ensino médio (do 1º ao 3º ano)**; ou Declaração de estar cursando o 3º ano do ensino médio com prazo máximo de 30 dias para conclusão;
- III. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI) - ANEXO II;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Carteira de Identidade;
- VI. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VIII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- IX. Comprovante de residência;
- X. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- XI. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD;
- XII. **Na ausência do histórico, entregar uma declaração emitida pela escola de origem atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública.**

## 2.7 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C - PPI e C – Outros, Grupo C PPI - PcD e Grupo C Outros - PcD:**

- I. Histórico Escolar de conclusão do **ensino médio (do 1º ao 3º ano)**; ou Declaração de estar cursando o 3º ano do ensino médio com prazo máximo de 30 dias para conclusão;
- II. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI). ANEXO II;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;

- X. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD.
- XI. **Na ausência do histórico, entregar uma declaração emitida pela escola de origem atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública.**

2.8 Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
- III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
- IV. No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.9 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 2.8, os valores percebidos a título de:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- VI. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2.10 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 2.8, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- I. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- II. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- III. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- IV. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- V. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- VI. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.11 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas no ato da matrícula e os documentos fornecidos pelo candidato em procedimento de avaliação socioeconômica.

2.12 Para a comprovação da renda bruta familiar prevista no subitem 2.8, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda *per capita* constante no ANEXO III deste Edital e apresentar cópia legível, acompanhada de original (para efeito de autenticação) dos documentos gerais de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, acompanhados da documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação, obedecendo ao que descreve o ANEXO III.

2.13 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.

2.14 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão específica, criada e nomeada para este fim.

2.15 Para efeito de comprovação de renda considera-se:

- I. **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- II. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- III. **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
- IV. **Renda Familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2.16 Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Na tabela abaixo estão distribuídas por campus, curso e turno, as 130 vagas (cento e trinta) vagas Remanescentes do Processo seletivo edital Nº 06/2019, da Chamada regular do Sisu 2020.1 e Lista de espera do Sisu 2020.1.

TABELA 1. QUADRO DE VAGAS

CAMPUS ARACAJU		
CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	12
Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	9
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	17
Licenciatura em Química	Vespertino	13
Licenciatura em Matemática	Vespertino	13
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		
CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Alimentos	Matutino	8
CAMPUS LAGARTO		
CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Sistema de Informação	Vespertino/Noturno	3
Licenciatura em Física	Diurno	10
Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	2
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	2
CAMPUS ITABAIANA		
CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Logística	Noturno	10
Ciência da Computação	Vespertino/Noturno	6
CAMPUS ESTÂNCIA		
CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	9
CAMPUS PROPRIÁ		
CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	11

### 4. DOS ENDEREÇOS DOS CAMPI/LOCAIS DE MATRÍCULA

4.1 Os endereços das Coordenadorias de Registro Escolar, bem como horário de funcionamento e telefones estão descritos abaixo.

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	Coordenadoria de Registro Escolar – CRE		
<b>Campus Aracaju</b>	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	8h às 11h 13 às 16h	079 3711-3100
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova CEP: 49200-000	8h às 11h 13 às 16h	079 3711-329
<b>Campus São Cristovão</b>	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	8h às 11h 13 às 16h	079 3711-3056
<b>Campus Lagarto</b>	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	8h às 11h 13 às 16h	079 3321-1515
<b>Campus Itabaiana</b>	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão. CEP 49.500-543 - Itabaiana	8h às 11h 13h às 16h	(79) 3711-3500
<b>Campus Propriá</b>	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	8h às 11h 13h às 16h	079 3711-3274

**5. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

- 5.1 A matrícula das vagas remanescentes do Processo seletivo edital Nº 06/2019, da Chamada regular do Sisu 2020.1 e Lista de espera do Sisu 2020.1, obedecerão ao cronograma do Item 1 deste edital.
- 5.2 Para os candidatos do Campus Aracaju, no dia 19/02 será a chamada para os cursos de Turismo, Engenharia e Saneamento ambiental e no dia 20/11 para os cursos de Química, Matemática e Análises de sistemas.

**TABELA 3. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

CAMPUS ARACAJU			
CURSO	DATA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES E MATRÍCULA
Tecnologia em Gestão de Turismo Bacharelado em Engenharia Civil Tecnologia em Saneamento Ambiental	19/02/2020	8:00	8:30
	19/02/2020	14:00	14:30
Licenciatura em Química Licenciatura em Matemática Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20/02/2020	08:00	08:30
	20/02/2020	14:00	14:30
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO			
CURSO	DATA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES E MATRÍCULA
Alimentos	19/02/2020	8:00	8:30
	19/02/2020	14:00	14:30
PERSISTINDO A EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS CURSOS, OCORRERÁ UMA NOVA CHAMADA NO DIA 20/02			
Alimentos	20/02/2020	08:00	08:30
	20/02/2020	14:00	14:30
CAMPUS LAGARTO			
CURSO	DATA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES E MATRÍCULA
Bacharelado em Sistema de Informação Licenciatura em Física	19/02/2020	8:00	8:30

Engenharia Elétrica Arquitetura e Urbanismo	19/02/2020	14:00	14:30
<b>PERSISTINDO A EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS CURSOS, OCORRERÁ UMA NOVA CHAMADA NO DIA 20/02</b>			
Bacharelado em Sistema de Informação Licenciatura em Física Engenharia Elétrica Arquitetura e Urbanismo	20/02/2020	08:00	08:30
	20/02/2020	14:00	14:30
<b>CAMPUS ITABAIANA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>ABERTURA DOS PORTÕES</b>	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES E MATRÍCULA</b>
Logística Ciência da Computação	19/02/2020	8:00	8:30
	19/02/2020	14:00	14:30
<b>PERSISTINDO A EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS CURSOS, OCORRERÁ UMA NOVA CHAMADA NO DIA 20/02</b>			
Logística Ciência da Computação	20/02/2020	14:00	14:30
	20/02/2020	14:00	14:30
<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>ABERTURA DOS PORTÕES</b>	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES E MATRÍCULA</b>
Engenharia Civil	19/02/2020	8:00	8:30
	19/02/2020	14:00	14:30
<b>PERSISTINDO A EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS CURSOS, OCORRERÁ UMA NOVA CHAMADA NO DIA 20/02</b>			
Engenharia Civil	20/02/2020	08:00	08:30
	20/02/2020	14:00	14:30
<b>CAMPUS PROPRIÁ</b>			
<b>CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>ABERTURA DOS PORTÕES</b>	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES E MATRÍCULA</b>
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	19/02/2020	8:00	8:30
	19/02/2020	14:00	14:30
<b>PERSISTINDO A EXISTÊNCIA DE VAGAS NOS CURSOS, OCORRERÁ UMA NOVA CHAMADA NO DIA 20/02</b>			
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	20/02/2020	08:00	08:30
	20/02/2020	14:00	14:30

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Assuntos Acadêmicos

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

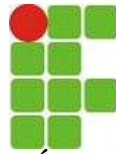
**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA INGRESSO EM 2020.1 (VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N° 06/2019, EDITAL SISU E LISTA DE ESPERA SISU)**

**(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**  
**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

- ⇒ **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ⇒ **Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2018.
- ⇒ **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano. Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
  - ⇒ **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
  - ⇒ **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
  - ⇒ **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador
- ⇒ **Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- ⇒ Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2018.
- ⇒ **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.
  - ⇒ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2018), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
    - ⇒ Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
    - ⇒ Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no presente edital, ANEXO IV). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.
  - ⇒ **Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no presente edital ANEXO IV), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
  - ⇒ **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA INGRESSO EM 2020.1 (VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N° 06/2019, EDITAL SISU E LISTA DE ESPERA SISU)**

(GRUPOS B e C)

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
ANEXO II**

AO DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital n° -----/20\_\_\_, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei n° 12.711/2012, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 20---

-----  
Assinatura do candidato



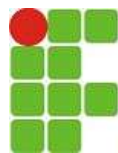
RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

-----, -----/-----/----- Recebido por:-----





INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA INGRESSO EM 2020.1 (VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N° 06/2019, EDITAL SISU E LISTA DE ESPERA SISU)**

**Requerimento de reserva de vagas**  
**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_  
Exp.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente  
à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ (município) \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Data Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ NIS nº: \_\_\_\_\_

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

**Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.**

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação <sup>1</sup>	Escolaridade	Salário/renda
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

**ATENÇÃO:** O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

<sup>1</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos



INSTITUTO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA INGRESSO EM 2020.1 (VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N° 06/2019, EDITAL SISU E LISTA DE ESPERA SISU)**

**DECLARAÇÃO (dependência financeira)  
ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG: n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 201\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



INSTITUTO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA INGRESSO EM 2020.1 (VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N° 06/2019, EDITAL SISU E LISTA DE ESPERA SISU)**

**DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)  
ANEXO VI**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 201\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA INGRESSO EM 2020.1 (VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 06/2019, EDITAL SISU E LISTA DE ESPERA SISU)**

**DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)**  
**ANEXO VII**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

\_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública.

**Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

**Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante